



Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017 Referente Processo nº 0123/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES E A
EMPRESA RB ONLINE – CASAGRANDE &
DE ANGELI LTDA - ME, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.975.292/0001-40, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 1105, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, Tel.: (27) 3265-1214, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente **JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 005.388.697-63 e RG nº 965754 - ES, residente e domiciliado na Rua Caetano Pola, nº 25, Apart. 102, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, CEP: 29920-000 neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **CASAGRANDE E DE ANGELI**, CNPJ 07.142.345/0001-29, com sede Rua Henrique Gaburro, nº 237, bairro Santo Antônio, CEP: 29920-000, Rio Bananal - ES, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. DENER CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.764.227-46, RG 1.604.113 - ES, residente domiciliado à Rua Étore Pedroni, nº 55, São Sebastião, Rio Bananal - ES, Tel. 9986-1400 / 9936-2856, CEP: 29920-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, tem justo e **ADITADO** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através do presente instrumento mantém-se no objeto a prestação ao Contratante dos serviços constantes da Cláusula Primeira do Contrato em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato 007/2017, passando a ser o início em **01/10/2018** com término em **30/09/2019** a data de vencimento deste Termo de Aditamento.



Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta do orçamento vigente, a saber:

010 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
010001.0103100302.001- Manutenção das atividades do Legislativo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº **007/2017**.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 28 de Setembro de 2018.

CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE

CONTRATADA:


CASAGRANDE E DE ANGELI
CNPJ 07.142.345/0001-29
DENER CASAGRANDE
Representante Legal da Empresa